



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. / .. / ..	
D.O.U. / .. / ..	Seção P.
ATO:	
D.O.U. / .. / ..	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização do Curso de Engenharia Industrial Textil		
RELATOR CONSELHEIRO: Yugo Okida		
PROCESSO Nº 23026.003049/96-00		
PARECER Nº: 15/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 30/01/97

I - VOTO DO RELATOR

Com base no relatório nº 41/97 da SESu/MEC, que recomenda a aprovação do projeto, somos favoráveis ao prosseguimento da tramitação do processo para fins de realização de visita da Comissão Verificadora, nos termos do art. 5º da Portaria Ministerial 181/96, do curso de Engenharia Industrial Textil, a ser oferecido pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do Rio de Janeiro (CETIQT), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ., com 50 vagas totais anuais.

Brasília-DF, 30 de Janeiro de 1997.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

15/97

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIORES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

30/01

0.

Proc. 1/97

RELATÓRIO Nº 41 /97

Processo nº 23026.003049/96-00
Interessada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Assunto Criação do curso de Engenharia Industrial Têxtil *

I - HISTÓRICO

Trata o presente processo de pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia Industrial Têxtil, protocolizado neste Ministério, de acordo com a Portaria Ministerial nº 181, de 23 de fevereiro de 1996, a qual disciplina as normas para funcionamento de cursos superiores de graduação, alterada pela Portaria Ministerial nº 255, de 26/3/96.

Tem como interessado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Rio de Janeiro, e o curso deverá, se aprovado pelos órgãos competentes, ser ministrado pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do Rio de Janeiro (CETIQT).

II - MÉRITO

Esta Secretaria optou por fazer a análise individual deste processo, por tratar-se de um projeto diferenciado em seus objetivos e aspectos pedagógicos e por ser o único, no conjunto de todos os pedidos encaminhados ao MEC nos termos da PM nº 181, com características inovadoras.

Com esse objetivo, convocou a Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, composta pelos professores Marcius Fantozzi Giorgetti, presidente da Comissão (USP - São Carlos), Letícia Sampaio Suñe (UFBA), Luciano Vicente de Medeiros (Universidade Estácio de Sá); Renato Carlson (UFSC) e Ruy Carlos de Camargo Vieira (USP), que se reuniram neste Ministério e apresentaram o Parecer nº 1/97, anexo a este Relatório, com recomendação favorável ao funcionamento desse curso.

A Comissão de Especialistas utilizou como parâmetros para sua análise o documento "Descrição da área de Engenharia" e os padrões de qualidade previamente definidos por ela, que constam do

Relatório nº 232/96, desta Coordenação, que encaminhou ao Conselho Nacional de Educação os processos com pedidos de funcionamento de novos cursos de Engenharia oriundos de instituições de ensino superior das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o processo em epígrafe, com o Parecer nº 1/97, da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, com Conceito A, referente ao pedido de criação do curso de Engenharia Industrial Têxtil do SENAI/CETIQT, Rio de Janeiro, RJ, com 50 vagas totais anuais, para a devida apreciação, nos termos do art. 5º da Portaria Ministerial nº 181/96.

À consideração superior.

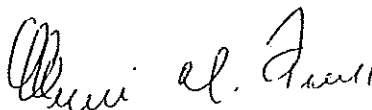
Brasília, em 28 de janeiro de 1997.



Maria Galdeiro Duarte
Coordenadora Geral de
Análise Técnica do DOES/SEBu

De acordo.

Em 28.01.97



Renant Lima Diniz
Diretor
DOES/SEBu/MEC